

LEI Nº 312/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Considerando, a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

Considerando, a Lei Municipal nº 300/2023 de 19 de dezembro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2024;

Considerando, o Decreto Municipal nº 246/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 mediante as seguintes providências:

I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (4928)	1103 - Emendas Individuais Impositivas - transf. especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	104.172,64
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (4930)	1104 - Emendas Individuais Impositivas - transf. especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.26.782.1900.3.030 - 4.4.90.51.00				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Adequação, Readequação, e Pavimentação de Estradas				

TOTAL: R\$ 1.104.172,64 (Um milhão cento e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 - Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (4929)	1103 - Emendas Individuais Impositivas-transf. especial -(Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	95.827,36
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.15.451.1500.3.006 - 4.4.90.51.00				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: Urbanização de Vias Públicas				
TOTAL: R\$ 95.827,36 (Noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" das seguintes fontes de recursos:

Código contábil	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
182	24195101	Transferência Especial da União - Principal	1103	200.000,00
183	24195101	Transferência Especial da União - Principal	1104	1.000.000,00
TOTAL: 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 11 de junho de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
 PREFEITO